



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

=LEI Nº 2.867 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018=

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
PALMITAL A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A O.S.S. SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA DE
ASSIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Município de Palmital autorizado a celebrar convênio com a O.S.S. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS, CNPJ/MF 44.364.826/0001-05, com o objetivo de realização de cirurgias ortopédicas eletivas de urgências e emergências.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 09 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 09 de outubro de 2018.

FÁBIO LUIZ MACHEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-